



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**Exmo. Sr. Sadi Perkuhn**

**MD. Presidente da Câmara de Vereadores**

**CRUZALTENSE/RS**

**Indicação nº 003/2025, de 12 de março de 2025.**

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vem, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

**Seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este providencie a redução do IPTU para as pessoas com deficiências física e mental.**

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres colegas.

A presente indicação visa garantir e promover a inclusão e a dignidade das pessoas em nosso Município. As pessoas com deficiência enfrentam diversos desafios em suas vidas cotidianas, incluindo limitações financeiras que podem agravar à sua condição. Este Imposto representa uma carga financeira significativa especialmente para estas famílias que já lidam com custos adicionais relacionados à saúde, tratamentos e cuidados especiais. A redução do IPTU para essas pessoas aliviara a pressão financeira sobre elas, mas também demonstrará o compromisso da nossa gestão com a inclusão e igualdade.

Diante do exposto, formulamos a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres edis.

Cruzaltense/RS, 12 de março de 2025.

**Aldo Müller  
VEREADOR**

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_